



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

LEI Nº 1062

Dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº1053, de 11.12.91.

A Câmara Municipal de Delfinópolis decreta, a Mesa aprova e o Prefeito Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei nº1053 de 11.12.91, passa a ter a seguinte redação: "A Rua de nº4 do bairro comumente chamado São Sebastião, desta cidade, que tem início na Rua Cel. Melo e Santos e término na Rua da Estrela passa a denominar-se "Rua João Pinto".

Artigo 2º - Os demais artigos da mencionada Lei nº1053, continuam em vigor.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário entra a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 17 de março de 1992.

SEBASTIÃO DE ANDRADE=PREFEITO MUNICIPAL=

CLEONICE DE MORAES DIAS ABREU=SECRETÁRIA=